



Município de Garibaldi
CNPJ: 88.594.999/0001-95
, GARIBALDI / RS -

Telefone:

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4541

Centro de Custo: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Usuário Solicitante: RENAN CESAR WERNER POLETTTO (Usuário: renan.poletto)
Usuário Tramitador: RENAN CESAR WERNER POLETTTO (Usuário: renan.poletto)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 24/10/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	2	1	4	122	2	2002	1	333903301000000	PASSAGENS PARA O PAIS	20201	R\$6.187,85
								333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202	
Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE											
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	20201	19871 - PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA	UN	1,0000	6.187,8500	6.187,85
Fornecedor						
43251 - NGGL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME					6.187,8500	6.187,85
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	6.187,8500	6.187,85

Complemento e Assinaturas	
Descrição	FAZ-SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA BRASILIA PARA O VICE-PREFEITO VALÉRIO MAYER COM SAÍDA DE PORTO ALEGRE ÀS 17:15 NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E CHEGADA PREVISTA EM BRASILIA PARA ÀS 19:45 E DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 COM SAIDA DE BRASILIA ÀS 08:45 E CHEGADA EM PORTO ALEGRE ÀS 11:35. A REFERIDA VIAGEM TEM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR PEDIDOS DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS. ENTENDE-SE SER DE INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE OS MESMOS SERÃO DESTINADOS PARA BENEFÍCIOS EM PROL DA COMUNIDADE. AQUISIÇÃO BASEADA NA LEI Nº14.133/2021.
Justificativa:	SERÁ FEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
asBmi0DHkPGrWGAAJgr3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN CESAR WERNER POLETTO(CPF/CNPJ: ***.***.870-09) em 25/10/2024 15:14:51

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET(CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 25/10/2024 15:23:38

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VERA LUCIA FURLANETTO VILLA(CPF/CNPJ: ***.***.900-91) em 25/10/2024 15:47:36

Certificado ICP Brasil: Sim

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 25/10/2024 16:09:37

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/asBmi0DHkPGrWGAAJgr3>



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 4541

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA BRASÍLIA PARA O VICE-PREFEITO VALÉRIO MAYER COM SAÍDA DE PORTO ALEGRE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E CHEGADA PREVISTA EM BRASÍLIA DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de passagens aéreas, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Passagem aérea POA – PORTO ALEGRE com destino BSB - BRASÍLIA, saída 28/10 às 17:15	UN	1
02	Passagem aérea BSB – BRASÍLIA com destino a POA – PORTO ALEGRE, 31/10 as 08:45	UN	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação é isenta de licitação, embasando-se na oscilação dos valores das passagens aéreas.

2.2. Diante da gravidade das fortes chuvas que ocorreram no mês de maio, o Rio Grande do Sul enfrentou a pior enchente já registrada na história do Estado, comprometendo as atividades do Aeroporto Salgado Filho, onde teve sua reabertura no dia 21 de outubro com retomada parcial dos serviços, causando oscilação constante nos valores das passagens.

2.3. Em conformidade com agências do ramo de Turismo para cotações, obtemos atualizações dos voos disponíveis e orçamentos, que constatou variações de valores e apenas voo com conexão, ao qual o Município tem interesse, apenas para voo direto para poder ter proveito no destino, podendo assim conciliar melhor a agenda de reuniões.

2.4. Em suma, da necessidade imediata da aquisição, levando em consideração a finalidade do Vice-Prefeito realizar essa viagem para protocolar pedidos de projetos para recebimento de recursos para o Município, sendo assim motivo de interesse público, uma vez que os mesmos serão destinados para benefícios em prol da comunidade.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição de passagens aéreas para Brasília para o Vice-Prefeito Valério Mayer com saída de Porto Alegre às 17:15 no dia 28 de outubro de 2024 e chegada prevista em Brasília para às 19:45 do e dia 31 de outubro de 2024 com saída de Brasília às 08:45 e chegada em Porto Alegre às 11:35.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos projetos, visando a agilização e simplificação do processo de contratação se dará por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Administração por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:

- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
- b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
- c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.187,85 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (202)

3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS (20201)

Garibaldi, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DEBORA COSTI**
Data: 25/10/2024 15:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Costi
Assessora de Departamento

SERGIO
CHESINI:13445278091

Assinado de forma digital por SERGIO
CHESINI:13445278091
Dados: 2024.10.25 15:00:12 -03'00'

Sérgio Chesini
Prefeito

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Fone: (54) 3462-8200 Obras: (54) 3462-8250 – obras@garibaldi.rs.gov.br – www.garibaldi.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a não publicação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial. Optar pela contratação direta nesse caso garante maior agilidade ao processo, já que elimina etapas formais, como a elaboração de editais, publicação das fases processuais, análise e julgamento de propostas, realização de sessões públicas, entre outros procedimentos que são obrigatórios nos processos licitatórios.

O objeto desta solicitação de dispensa de licitação refere-se à contratação de empresa para a aquisição de passagens aéreas para Brasília, destinadas ao Vice-Prefeito Valério Mayer. A viagem tem como objetivo protocolar pedidos de projetos para a captação de recursos junto ao Governo Federal, visando a obtenção de benefícios para a comunidade do Município de Garibaldi.

A urgência desta contratação decorre da necessidade de garantir que o Vice-Prefeito esteja presente em Brasília na data prevista, para protocolar pessoalmente as demandas do município, assegurando a obtenção de recursos que contribuirão diretamente para o desenvolvimento de projetos de interesse público.

A contratação direta neste caso também se justifica pela especificidade do serviço, que envolve a necessidade de bilhetes aéreos com horários e datas específicas para garantir o cumprimento dos compromissos oficiais do Vice-Prefeito em Brasília. A contratação direta permite a escolha do voo que melhor se adequa à agenda institucional, evitando atrasos e interrupções que poderiam comprometer o atendimento das demandas.

Quanto ao aspecto econômico, foram realizadas pesquisas de preço no mercado, e o valor proposto pela empresa contratada é compatível com os preços praticados no setor, mostrando-se vantajoso para a administração pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, o custo-benefício da contratação está alinhado aos princípios da eficiência e da economicidade, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

Por fim, é importante ressaltar que, apesar da dispensa de publicação do aviso em sítio eletrônico oficial, o Município de Garibaldi continua comprometido com a transparência dos seus atos, garantindo que as informações estejam disponíveis à população de forma acessível e que os princípios que regem a administração pública, como a legalidade e a publicidade, sejam respeitados.

Garibaldi, 25 de outubro de 2024.

SERGIO
CHESINI:13445278
091

Assinado de forma digital por
SERGIO CHESINI:13445278091
Dados: 2024.10.25 16:58:50
-03'00"

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 253/2024

Ao Departamento de Compras e Licitações

RESPONDE MEMORANDO INTERNO Nº 180/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Consulta-nos o Departamento de Compras e Licitações, através do Memorando nº 180/2024, quanto à possibilidade de aquisição de passagens aéreas para o Vice-Prefeito, Sr. Valerio Sbeghen Mayer com destino a Brasília/DF com saída prevista para o dia 28.10.2024 e retorno 31.10.2024.

Conforme justificativa apresentada pelo Gabinete do Prefeito, a necessidade da viagem a trabalho do Vice-Prefeito se faz necessária uma vez que passadas as eleições municipais é um momento propício para fazer contato com os Deputados, Senadores, Ministérios e demais órgãos para solicitar recursos de emendas, encaminhar novos projetos e solicitar a liberação dos recursos pendentes.

Consoante informado no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, tal serviço se enquadra na hipótese do artigo 6º, inciso XIII, por se tratar de um serviço comum.

Segundo disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de:

(...)

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Feita a pesquisa de mercado, com empresas de turismo no ramo e há muito tempo no mercado, com conduta e reputação ilibada, obteve-se os orçamentos ora anexados.

Aliás, o valor total das passagens e das hospedagens ficou definido em R\$ 6.187,85, portanto encontra-se dentro do limite legal acima referido.

Diante disso, consequentemente, viável é a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado, no entanto, o disposto nos arts. 72 e 89 do mesmo diploma legal, bem como a possibilidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial no prazo mínimo de 03 (três) dias,



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para manifestação de eventuais interessados em apresentar propostas para a prestação de serviços nos termos do §3º do mesmo dispositivo legal, se o Gabinete do Prefeito entender necessário e viável.

Não havendo manifestação, no caso de publicação, ou dispensada sua divulgação, o processo de contratação deverá seguir seu rito para a futura contratação com a empresa **NGGL Viagens e Turismo Ltda. - ME.**, deverá ser observado o regramento ditado no artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como os demais requisitos de lei às contratações, especialmente os Decretos Municipais nº 4.765/2023 e 4.900/2024.

Finalmente, impõe destacar que este parecer leva em consideração, exclusivamente, os elementos que constam, até esta data, nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação não tendo por escopo ingressar em seara estranha as competências desta Assessoria Jurídica, especialmente no que tange ao mérito administrativo, determinados pela conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública.

É o parecer.

À consideração superior.

Procuradoria-Geral do Município de Garibaldi

Em 25 de outubro de 2024.

EMILIANO ROMAGNA:95694315049

Assinado de forma digital por EMILIANO ROMAGNA:95694315049
Dados: 2024.10.25 16:00:45 -03'00'

Emiliano Romagna
OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico Especial



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 5641/2024 do Gabinete do Prefeito;

Considerando o Parecer Jurídico nº 253/2024 favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica realizada pela Agente de Contratação Vanda Bortolini, nomeada pela Portaria de Nomeação nº 1.321/2024, de 28 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2562, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024** para a contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea para Brasília, destinada ao Vice-Prefeito Valério Mayer, com o objetivo de protocolo de pedidos de projetos para a captação de recursos junto ao Governo Federal, com fulcro artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da **NGGL VIAGENS E TURISMO LTDA.**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e ao Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis.

Garibaldi, 25 de outubro de 2024.

SERGIO
CHESINI:13445278
091

Assinado de forma digital por
SERGIO CHESINI:13445278091
Dados: 2024.10.25 16:49:46
-03'00'

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal